

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 26 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0632/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2072/2021-MP/PGJ, de 21 de julho de 2021, que designou a Procuradora de Justiça Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 26/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 120821/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7992/2014-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 5311/2015-MP/PGJ, no período de 16/08 a 14/09/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 26 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0633/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2072/2021-MP/PGJ, de 21 de julho de 2021, que designou a Procuradora de Justiça Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 26/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 121405/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça LEANE BARROS FIUZA de MELLO a gozar 4 (quatro) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 3.971/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 4.093/20219-MP/PGJ, no período de 20 a 23/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 26 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0634/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2072/2021-MP/PGJ, de 21 de julho de 2021, que designou a Procuradora de Justiça Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 26/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 121488/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça BRUNO SARAVALLI RODRIGUES, estabelecidas pela Portaria n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/08/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 26 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0635/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2072/2021-MP/PGJ, de 21 de julho de 2021, que designou a Procuradora de Justiça Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 26/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 121534/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS, estabelecidas pela Portaria n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 12/07 a 10/08/2021, a contar de 21/07/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 26 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 685589

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 2114/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição legais;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da lei nº 14.133/2021 que institui as novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO, ainda, que cabe à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei.

CONSIDERANDO, também, que a nova lei determinou como requisitos obrigatórios e prévios de governança o planejamento prévio e o controle eficaz das contratações, devendo os órgãos ou entidades instituírem os procedimentos e mecanismos internos de efetivação das novas metas e objetivos traçados.

CONSIDERANDO, por fim, ante o novo regramento imposto, a necessidade de o Ministério Público realizar o planejamento e execução das ações e medidas indispensáveis para atualização e implementação dos procedimentos internos licitatórios hoje adotados, com vistas à adequação legislativa em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a Comissão de Avaliação, Estudo, Atualização, Acompanhamento e Implementação das novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas inseridas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição e representação:

I – Subprocurador-Geral de Justiça para área Técnico-Administrativo, que a presidirá.

II – Atividades de Licitações e Contratos.

III – Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico

IV – Assessoria de Planejamento da Procuradoria-Geral de Justiça

V – Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça

VI – Diretor do Departamento de Administração

VII – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

VIII – Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

IX – Comissão de Controle Interno

X – Grupo Multidisciplinar de Monitoramento de Termo de Referência

Art. 3º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes da Comissão indicarão os seus substitutos, assumindo estes a sua incumbência.

Art. 4º. A Comissão reunirá-se-a, periodicamente, mediante convocação de seu Presidente ou mediante solicitação de um de seus integrantes.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da presente comissão será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 27 de julho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 685592

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2021-MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 009/2021 – MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.

PORTARIA Nº 009/2021-MPPA-PJA

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU

Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa ocorridos no Procedimento Licitatório n. 09/2020-01 PMA, realizado pela Prefeitura Municipal de Anapu, sob modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviço de locação de equipamentos em geral, tais como: máquinas pesadas, veículos leves e utilitários com condutor para atender as necessidades da Prefeitura de Anapu".

Protocolo: 685598